



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N.º 2.055/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 2.940.000,00 (Dois milhões e novecentos e quarenta mil reais) conforme relacionado abaixo:

0012 – PREVI-JUINA	
0001 – PREVI-JUINA	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0035 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
1. 800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
2422 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
.....	R\$ 2.700.000,00
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....	R\$ 240.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.940.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de outubro de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMPRIMIDOS, PSICOTRÓPICOS, GOTAS, XAROPES E SUSPENSÃO, E MATERIAIS DE RAIOS X". Passo às considerações:

A Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Cumprido ressaltar que a Lei de Licitações não prevê que o reequilíbrio deva favorecer unicamente o particular. *O reequilíbrio também deve acobertar a administração quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou imprevisíveis que alterem a equação em seu desfavor, posto que o contrato administrativo se desequilibra quando o lucro pretendido pelo particular é excessivamente minorado, assim como quando é excessivamente e injustificadamente aumentado às custas do poder público, indo de encontro ao interesse público.*

Cabe à Administração Pública analisar, de forma minuciosa e criteriosa, cada caso concreto, sempre buscando, junto ao mercado, os valores atuais dos produtos e serviços, com a finalidade de evitar uma majoração excessiva ou até descabida e, posteriormente, a devida responsabilização.

A empresa vencedora da licitação informou que os valores do item n° 150 – Cloridrato de propranolol 40 MG VO Cp/ Isen caixa com 500 CP, sofreu um aumento considerável, e que não era previsível e, ainda, que fosse previsível, impacta diretamente o equilíbrio econômico-financeiro.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame.

Conforme Pesquisa de Preço realizada pela Sra. Fiscal de Contratos, os preços dos referidos produtos, tem oscilado, conforme planilha anexo.

Desta feita, se faz necessário o reajuste do valor praticado, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro para ambas as partes, evitando o locupletamento ilícito, **razão pela qual, com o fito de preservar a relação contratual, a administração decidirá por atualizar acompanhando o menor valor entre a média do mercado e o percentual inicialmente celebrado**, em obediência ao Princípio da Economicidade.

DO EXPOSTO:

Assim sendo, **DEFIRO O PEDIDO de reequilíbrio de preço item n° 150 – Cloridrato de propranolol 40 MG VO Cp/ Isen caixa com 500 CP**, da Ata de Registro de Preço n° 007-B-1/2022, Pregão n° 002/2022, referente ao fornecimento de Medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, obtendo assim o valor final de reequilíbrio:

- Item n° 150 – Cloridrato de propranolol 40 MG VO Cp/ Isen caixa com 500 CP

Valor com o Reequilíbrio: R\$ 0,039/unid.

Determino que a empresa contratada seja científica da presente decisão e consequente nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Saúde, ao Departamento de Licitação e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades de praxe, arquivar-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.055/2022**

LEI MUNICIPAL N.º 2.055/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 2.940.000,00 (Dois milhões e novecentos e quarenta mil reais) conforme relacionado abaixo:

0012 – PREVI-JUÍNA

0001 – PREVI-JUÍNA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

1. 800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

2422 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMASR\$ 2.700.000,00

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 240.000,00

TOTAL.....R\$ 2.940.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n° 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de outubro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LEI N.º 1.467, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A LEI N.º 1137 DE 28 DE AGOSTO DE 2017, DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT, DO USO E DA VENDA DO CACHIMBO E AFINS DO NARGUIL.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2704

Divulgação quinta-feira, 27 de outubro de 2022

– Página 40

Publicação segunda-feira, 31 de outubro de 2022

I ao Fiscal de Contratos para trazer informações acerca da inadimplência do fornecedor, especialmente se houve fornecimento regular de outros requisitos ou se até a presente data não foi entregue nenhum produto requisitado e, por fim, se possui registro de penalidades;

d) Após remessa à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e, por fim, encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Finanças e Administração para fins de julgamento;

DETERMINO ainda ao Senhor(a) Administrador(a) de Licitação para que providencie a publicação no Diário Oficial e a notificação da empresa, do inteiro teor presente Despacho, via e-mail, constante na declaração de manutenção de e-mail atualizado.

Registre-se
Publique-se
Notifique-se
Cumpra-se

Juina-MT, 24 de outubro de 2022.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juina - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO INEG: 014/2021
OBJETO: Alteração de meta Contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juina-MT
ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO RESGATE JUINA
VENCIMENTO: 30/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal nº 4.983/2022
Poder Executivo - Juina-MT

LEI MUNICIPAL Nº 2.055/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juina para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 2.940.000,00 (Dois milhões e novecentos e quarenta mil reais) conforme relacionado abaixo:

0012 – PREVI-JUINA
0001 – PREVI-JUINA
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0035 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES

CAPITALIZAÇÃO

REFORMAS

2.700.000,00

PENSÕES

1.800.111.000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM

2422 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.190.01.00,00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E

3.190.03.00,00 – R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 2.940.000,00

R\$ 2.940.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento das dotações

descritas no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em

anexo.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão destas despesas nos instrumentos de

planejamento exigidos pela Lei nº 10.100 (PPA/LDO/LOA)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Juina-MT, 20 de outubro de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 125/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: COPEMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E

REPRESENTAÇÕES LTDA

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATORIA DE 500 HORAS TRABALHADAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA SANY, MODELO SY215C, CHASSI 0E1110213N3L10200CL, PREFIXO 14.13, À SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUINA-MT.

ELEMENTO DE DESPESA

DOTAÇÃO: 2148-08.190.15.452.0028.2835.3.3.90.30.1.501.0000000

DOTAÇÃO: 2149-08.190.15.452.0028.2835.3.3.90.39.1.501.0000000

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.697,15 (Oito mil, seiscentos e

noventa e sete reais e quinze centavos)

Vigência: 26/10/2022 à 26/11/2022

DATA DO RECONHECIMENTO: 26/10/2022 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2022 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juina/MT.

JOSÉ CARLOS DIVINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2022 – SISTEMA

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juina, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 4.895/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO/E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **14 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS** (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juina/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 HORAS e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina/MT, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO

Pregoeiro Oficial

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 057/2022 – SISTEMA

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juina, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 4.895/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO SEGMENTO EXPEDIENTE/UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NAS PROPOSTAS Nº 14003.786000/1160-03, 14003.786000/1170-01, 14003.786000/1220-01, EMENDAS PARLAMENTARES Nº 315 PROGRAMA 526 AÇÃO 2520, Nº 3741005/2016, Nº 28250004, Nº 2820004, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA "DR. HIDEO SAKUNO", UNIDADE DESCENTRALIZADA – UDR, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JUINA, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **14 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15:00 HORAS** (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juina/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 HORAS e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina/MT, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO

Pregoeiro Oficial

Poder Executivo